



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6472024707

QUINTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 647

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6472024707

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 417/2024	2
DECRETO N° 418/2024	2
PORTARIA N° 826/2024	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2024	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

90868649580735730602120

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 417/2024**“REDISTRIBUI SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Redistribuição é o deslocamento do servidor de cargo efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral e pessoal para outro órgão ou entidade de mesmo poder;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei nº 227/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Ananás - TO) que dispõe que da possibilidade da Administração utilizar a redistribuição para adequar os quadros de pessoal às necessidade dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de Órgão ou Entidade.

CONSIDERANDO que em virtude da redistribuição, o servidor será lotado, com respectivo cargo ou função, em quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal, devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidada em preceitos legais e constitucionais, visando ao bom funcionamento da Administração Pública, fundado na produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

CONSIDERANDO que a movimentação de pessoal entre órgão do mesmo Poder, com mudança na sua lotação ocorrerá exclusivamente no interesse da Administração Municipal, em decorrência de solicitação do Secretário Municipal para ocupar postos de trabalho correspondente às atribuições do respectivo cargo/função em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de readequação de pessoal para atender a demanda permanente de serviços na Contador efetivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ananás.

DECRETA:

Art. 1º FICA REDISTRIBUÍDO o servidor **WEVERTON ALVES MOREIRA**, portador do CPF nº xxx.335.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, mat. 5473962, lotado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ananás, para a Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 / 02 /2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Ananás - Estado do Tocantins, em 08 de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 418/2024**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, o servidor, **CARLOS HENRIQUE JARDIM DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **MOTORISTA “ D”**, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Gratificação de 30% (trinta por cento), calculado sobre os vencimento do valor base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 826/2024**“Dispõe sobre a nomeação de Motorista. “**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei 62 e 73 da Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **CARLOS HENRIQUE JARDIM DA SILVA**, CPF xxx.265.xxx-xx, para exercer o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2024, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ananás/TO, 08 de fevereiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais).

Vigência: 05/02/2024 a 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

CNPJ/MF. Nº 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS/TO, através do Agente de Contratação torna público que realizará as 07h30 min do dia 19 de fevereiro de 2024, uma dispensa de licitação na forma eletrônica, no portal da BNC <http://bnc.org.br/>. OBJETO: **Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada no ramo para prestação de serviços de instrutor musical/maestro para através do mesmo a formação da Banda Sinfônica Municipal de Ananás Tocantins para atender a rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação - TO.** Os interessados deveram anexar os documentos necessários conforme especificado no Edital que será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232 e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás -TO 08 de fevereiro de 2024.

WIVI RIBEIRO PINTO

Agente de contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2024

DE PREGÃO ELETRONICO SRP 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, CNPJ: 00.237.362/0001-09, Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro.

CONTRATADA: C E D PINHEIRO LTDA (POLIMIX COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ:17.699.413/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação cênica, túnel, painéis de LEDS, gerador de energia elétrica, tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras, camarins entre outros, destinados a realização de shows referente a eventos nas datas comemorativas e festividades no Município de Ananás Tocantins, sendo Carnaval, dia das mães, padroeiro da cidade, cavalgada, festa junina, temporada de praia, dia das crianças, aniversário da cidade e por fim réveillon de 2024.

Valor Global: R\$ 1.784.085,00 (um milhão setecentos e